# **DECRETO Nº. 096/2012, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PUBLICAS MUNICIPAIS DE TIGRINHOS/SC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RUDIMAR FRANCISCO GUTH,** digníssimo Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Inciso VI do Artigo 68 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art***.*** 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições Públicas do Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no dia 24 de dezembro de 2012, segunda feira, em virtude do Natal, e no dia 31 de dezembro de 2012, segunda feira, em virtude do encerramento do ano de 2012 e festas alusivas.

Art. 2º - Fica assegurado a população os serviços considerados essenciais, especialmente na área de Saúde, em casos de urgência, com encaminhamento de enfermos a centros especializados para tratamento de saúde, o que fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,**

**ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**RUDIMAR FRANCISCO GUTH**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra e local de costume

**Sidnei Carlos Bernhard**

Secretario Municipal de

Administração e Fazenda